



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

## PORTARIA Nº 208/2006

Alterar a Portaria nº 316, de 28 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 316, de 28 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **LUIZ DE BARROS**, portador do RG n.º 1.239.788 SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas e Pontes, símbolo CC 02, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 01 de janeiro de 2006".

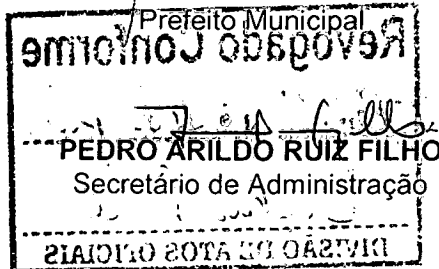
"Art. 2º. Conceder ao ora nomeado a seguinte gratificação:

I – o percentual de 91,73% (noventa e um virgula setenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de Janeiro de 2006".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2.006.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## EDITAL Nº 24.000/06

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário urbano.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

1. OBJETIVO DO EDITAL

O Município de Umuarama, através da Prefeitura Municipal, deseja contratar empresa para a manutenção e conservação de mobiliário urbano, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 24.000/06.

### 2. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

O local de entrega do serviço será o Município de Umuarama, Paraná, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 24.000/06.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas mensais, a contar da data de assinatura do contrato.

5. CRÉDITO FISCAL

O contratado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços, com o valor devido em crédito fiscal, para a Prefeitura Municipal de Umuarama.

6. PRAZO DE VALIDADE

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>		
DE	28	01 / 2006
DE N.º	7.613	
UMUARAMA,	28	01 / 2006
<i>W. Wauganotti</i>		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

7. PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

<b>Revogado Conforme</b>	
Portaria	N.º 1188 / 2008
<i>Luís Paulo</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	